Formulário de Referência

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário. Os

diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

I - FABIO YASUHIRO TSUKAHARA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de

bens, data de nascimento 10/06/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG

 n° 43.842.887 – SSP/SP e CPF n° 346.298.358-06, residente e domiciliado na cidade de

Guarulhos na Rua Rui Barbosa n° 83 – apto. 610 – bloco 3 – Vila Augusta – SP – CEP.

07023-030.

II - DIEGO ANDRADE CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento

11/03/1997, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.806.345-6 - SSP/SP

e CPF n° 155.792.727-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua Atuai

n°. 235 - apto. 102-B - Vila Esperança - SP - CEP. 03646-000.

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores

mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de

regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução,

atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela

resolução 30 da CVM, Sr. FABIO YASUHIRO TSUKAHARA, e o Diretor responsável pela

implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas

estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários e

pela resolução 50 da CVM, Sr. DIEGO ANDRADE CAVALCANTE, declaram que:

a) reviram o formulário de atividades; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e

completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela

empresa.

FÁBIO YASUHIRO TSUKAHARA

Diretor de Consultoria

DIEGO ANDRADE CAVALCANTE

Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em maio de 2024, sob o CNPJ N° 55.064.231/0001-50, da Junta Comercial do Estado de(o) São Paulo, pelos sócios FÁBIO YASUHIRO TSUKAHARA e DIEGO ANDRADE CAVALCANTE. A sociedade opera sob a denominação SEIKO PARTNERS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA e sua sede na cidade de São Paulo na Av. Nove de Julho n° 5955 – Jardim Paulista – SP – CEP 01407-200. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,30 (trinta centavos de reais) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelo sócio FÁBIO YASUHIRO TSUKAHARA e DIEGO ANDRADE CAVALCANTE.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a)os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não ocorreram eventos societários conforme citados acima, apenas o ingresso do sócio TIAGO PINHEIRO PASCHOAL JORGE na sociedade.

b) escopo das atividades:

A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021.

c) recursos humanos e computacionais:

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com ambiente de prestação de serviços de consultoria segregado dos outros setores da empresa. Computadores e equipamentos para todas as pessoas vinculadas à empresa.

d) regras, procedimentos e controles internos:

A empresa possui todas as regras, procedimentos e controles internos formalizados

através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento

pelo Diretor de Compliance.

3. **Recursos Humanos**

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes

informações:

a) número de sócios: 3 sócios

b)número de empregados: O

c) número de terceirizados: O

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores

mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da

empresa:

TIAGO PINHEIRO PASCHOAL JORGE

FÁBIO YASUHIRO TSUKAHARA

DIEGO ANDRADE CAVALCANTE

4. **Auditores**

Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

Não é aplicável.

b) data de contratação dos serviços

Não é aplicável.

c) descrição dos serviços contratados

Não é aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados

A empresa atua com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A SEIKO presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: Ações, Fundos Imobiliários, Títulos Públicos e Títulos Privados. Todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c) características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Todos os clientes devem passar por uma etapa de cadastro, em que serão coletadas diversas informações do cliente, com o objetivo de realizarmos uma checagem dos dados pessoais, especialmente, de acordo com as normas contidas na Resolução 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

A sociedade não exerce outras atividades além de consultoria de valores mobiliários.

 a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não há, uma vez que a sociedade não exerce outras atividades além de consultoria de valores mobiliários.

b)informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não é aplicável.

- **6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Total de Clientes: 22

• Investidores profissionais: 4 (quatro)

Investidores qualificados: 4 (quatro)

• Investidores não qualificados: 14 (quatorze)

- **b)** número de clientes, dividido por:
- pessoas naturais: 21 (vinte e um)
- pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1 (um)

- instituições financeiras: Não há.
- entidades abertas de previdência complementar: Não há.
- entidades fechadas de previdência complementar: Não há.
- regimes próprios de previdência social: Não há.
- seguradoras: Não há.
- sociedades de capitalização e de arrendamento: Não há.
- clubes de investimento: Não há.
- fundos de investimento: Não há.
- investidores n\u00e3o residentes: N\u00e3o h\u00e3.
- outros (especificar): Não há.

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:

A empresa entendeu que não há outras informações relevantes.

7. Grupo econômico

A empresa não está inserida em grupo econômico.

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a) controladores diretos e indiretos: Não há.
- **b)controladas e coligadas:** Não há.
- c) participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.
- d)participações de sociedades do grupo na empresa: Não há.
- e) sociedades sob controle comum: Não há.
- 7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não havendo grupo econômico, não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é exercida pelos sócios-administradores: Fábio Yasuhiro Tsukahara e Diego Andrade Cavalcante.

Departamento de Consultoria e Suitability: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de *suitability*;

Departamento de *Compliance e PLD*: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regramento do mercado de capitais. O Diretor de *Compliance* é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Atualmente a Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Fábio Yasuhiro Tsukahara e Diego Andrade Cavalcante, designados como DIRETORES GERAIS, são responsáveis pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

Fábio Yasuhiro Tsukahara, designado como DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de

investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

Diego Andrade Cavalcante, designado como DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução nº 50 da CVM.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

Diretoria:

	II	III
a. Nome:	Fabio Yasuhiro Tsukahara	Diego Andrade Cavalcante
b. Idade:	37 anos	28 anos
c. Profissão:	Consultor de Investimentos	Internacionalista
d. CPF:	346.298.358-06	155.792.727-82
e. Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e responsável pelo Suitability	Diretor de Compliance (Controles Internos e Res. 50/21)
f. Data da posse:	Data da constituição da sociedade.	Data da constituição da sociedade.
g. Prazo do Mandato:	Indetermina do	Indetermina do

h.	Sócio administrador	Sócio administrador
Outros		
cargos ou		
funções		
exercidas		
na Empresa		

8.3. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- cursos concluídos: Bacharelado em Física (Unicamp), Mestrado em Finanças
 (Univ. Presbiteriana Mackenzie) e Pós em Liderança Organizacional
 (Northwestern University)
- aprovação em exame de certificação profissional: CERTIFICAÇÃO CEA
- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Seiko Partners - Diretor de Consultoria - 09/05/2024 - Atualmente Loft - Diretor de Crédito - Nov/22 - Dez/24 Marisa - Diretor de Crédito e Cobrança - mai/22 - nov/22 Terracotta Investimentos - Partner - fev/21 - mai/22

Porto Seguro - Head de Crédito - jun/19 - mai/21

8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

cursos concluídos: Bacharelado em Relações Internacionais - Unesp - Fev.
 2022

CFA - Novembro 2023

CGA - Dezembro 2021

ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

cargos e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

Seiko Partners - Diretor de Compliance - 09/05/2024 - Atualmente

Loft - Analista de Crédito Sr. - Mar/23 - Atualmente

Scalare Capital - Diretor de Investimentos - Abr/22 - Mar/23

Terracotta Agente Autônomo de Investimentos LTDA - Assessor de Investimentos -Abr/19 - Abr/22

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a) quantidade de profissionais: 2 (dois) sócios

b)percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela

CVM: 100% (cem por cento)

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes da SEIKO de acordo com o perfil de cada cliente. A implementação do plano sempre será de responsabilidade do cliente.

d)os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de consultoria, a SEIKO especialmente utiliza planilhas e documentos proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/softwares de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;
- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;

Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos

indicadores;

Elaboração de análises;

Elaboração de *suitability*.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do

permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à

atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados,

incluindo:

a) quantidade de profissionais: 1 (um) sócio

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Compliance é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica

de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e

treinamento de todos os integrantes da SEIKO

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de

riscos de não conformidade, que na SEIKO é realizada periodicamente, de modo a

acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas

de mercado.

Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à

forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos relacionados à área de compliance são monitorados através de

documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa

está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de compliance mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente,

verificando rotineiramente o Portal da CVM.

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de compliance;
- Gerenciar o risco de n\u00e3o conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da SEIKO sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de compliance;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da SEIKO;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao compliance, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de

compliance;

- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de *Compliance* deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de *Compliance* poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Compliance às demais áreas da SEIKO, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios.

8.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A SEIKO cobra uma taxa fixa para a prestação de serviços de consultoria e taxa de performance (profissional).

A Seiko utiliza sua plataforma financeira para calcular a taxa de performance, exclusivamente de investidores profissionais, com base no patrimônio total do cliente. São considerados todos os investimentos que ele possui em diferentes corretoras ou instituições financeiras. A metodologia de cobrança aplica a taxa sobre o valor desses investimentos, consolidando as informações de todas as contas do cliente.

A apuração da taxa é feita mensalmente, e o pagamento ocorre junto com a cobrança da taxa fixa, seguindo o ciclo estabelecido pela plataforma e o que foi acordado contratualmente com o cliente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com base fixas

- 99% (noventa e nove por cento)

b) taxas de performance

- 1% (um por cento)

c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não é aplicável.

d)honorários por hora

Não é aplicável.

e) outras formas de remuneração

Não é aplicável.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não é aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não é aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A SEIKO possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de *soft dollar*, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de *soft dollar* deve incluir apenas bens

e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de *Compliance*.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

https://seikopartners.com.br/

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

	~	
N	ão	n n
ıν	au	וומ

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores

mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições

sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle

e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros

Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar -

PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo

em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados

órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,

<lavagem= de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia

popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado,

ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão

judicial e administrativa.

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora

de mercado organizado.

Não há.

FÁBIO YASUHIRO TSUKAHARA

Diretor de Consultoria

DIEGO ANDRADE CAVALCANTE

Diretor de Compliance



SEIKO - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO E - 2025.pdf

Documento número #4e0c206b-4990-4a55-a648-3028134948b9

Hash do documento original (SHA256): 397396b275557eaf09edd9e1ea639cf9f53ead76401b6f5536c2307d46e6da6c

Assinaturas

CPF: 155.792.727-82

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2025 às 16:17:40

FABIO YASUHIRO TSUKAHARA

CPF: 346.298.358-06

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2025 às 12:46:16

Log

27 mar 2025, 16:24:19	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 4e0c206b-4990-4a55-a648-3028134948b9. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 mar 2025, 16:24:20	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: diego@seikopartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIEGO ANDRADE CAVALCANTE e CPF 155.792.727-82.
27 mar 2025, 16:24:20	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: fabio@seikopartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIO YASUHIRO TSUKAHARA e CPF 346.298.358-06.
28 mar 2025, 12:46:16	FABIO YASUHIRO TSUKAHARA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@seikopartners.com.br. CPF informado: 346.298.358-06. IP: 191.39.128.156. Componente de assinatura versão 1.1165.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 mar 2025, 16:17:40	DIEGO ANDRADE CAVALCANTE assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via Email diego@seikopartners.com.br. CPF informado: 155.792.727-82. IP: 191.17.126.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.5207296. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location .

Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



28 mar 2025, 16:17:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4e0c206b-4990-4a55-a648-3028134948b9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4e0c206b-4990-4a55-a648-3028134948b9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.